

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### EDITAL Nº 01/2025

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA**, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o no 01.135.227/0001-07, com sede na Rua Governador Valadares, s/n, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, por sua COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto no 039 de 2025, presidida pela SENHORA TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal por prazo determinado para os cargos e quantitativos relacionados no item de Número 2.2, deste Edital nº 001/2025, observando-se o que dispõe a Lei Municipal nº 1.062/2023, o Decreto Municipal nº 039 de 2025, o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e por fim, regido pelas normas constantes neste Edital Nº 001/2025, a ser realizado pela Administração Pública Municipal para atender o excepcional interesse público, e dentro da conveniência e necessidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Mozarlândia, Estado de Goiás.

#### JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela urgência e necessidade do Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) para a contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, em regime jurídico administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, assim como pela Lei Municipal nº 1.062/2023, conforme a necessidade da Administração Pública de promover a seleção e contratação de pessoal destinados ao provimento de funções públicas de Nível Médio e Nível Superior Completo para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os convocados do último Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 01/2025, ainda não tomaram posse. Destarte, com o retorno das aulas nas Unidades Escolares Municipais, no próximo dia 13 de fevereiro de 2025, a realização de Processo Seletivo Simplificado é medida indispensável para o atendimento da demanda do Município de Mozarlândia, até a posse dos aprovados no concurso público. Deste modo, o interesse público impõe a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando as contratações temporárias para as seguintes funções públicas: Professores – N1, Assistente de Ensino, Monitor, Assistente social e Nutricionista, nos termos da Lei Municipal nº 1.062 de 19 de dezembro de 2023.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital Nº 001/2025, coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 39 de janeiro de 2025, o qual destina-se à seleção para as funções públicas na área da Educação e para à contratação de pessoal por prazo

determinado, em caráter excepcional, para atender as necessidades da oferta dos serviços da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, conforme o número de vagas específicas no item de Número 2.2.

1.2. A seleção e a contratação para as vagas de que trata este Edital nº 001/2025 serão realizadas mediante avaliação curricular, em especial títulos e experiência profissional.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital nº 001/2025 e na Lei Municipal n.º 1.062/2023, não cabendo, portanto, ao candidato alegação de desconhecimento.

1.4. Todas as informações referentes ao presente Edital nº 001/2025 estarão disponíveis no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Governador Valadares SN. Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Rua São Paulo, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

1.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Governador Valadares SN. Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Rua São Paulo, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>.

1.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital nº 001/2025 e na legislação pertinente, certificando-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para exercer a função pública a qual deseja concorrer.

## 2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas será dentro do prazo de validade do Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, conforme a necessidade, oportunidade e conveniência em ato discricionário do Gestor Municipal, e mediante atestado de existência de vaga pela Superintendência de Recursos Humanos, e declaração de saldo orçamentário.

2.2. O nível de escolaridade, a função pública, o quantitativo de vagas, o quantitativo de cadastro de reserva, a carga horária e a remuneração mensal, encontram-se descritos na tabela a seguir:

o	Carg	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		Ne-1/PEDAGOGO		40	10	Licenciatura plena em Pedagogia	Exercer atividades docentes na Educação,		

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

PROFESSOR - N 1	NE - 1/ HISTÓRIA	1	2	Licenciatura plena em História	atuando em turmas do Ensino Fundamental, e na Educação infantil. As responsabilidades incluem a elaboração de planos de curso e aulas, a preparação e seleção de materiais didáticos, bem como a criação, aplicação e correção de testes e trabalhos, com o objetivo de garantir a formação dos alunos. Além disso, desempenhar atividades de suporte pedagógico direto, abrangendo funções como direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação	40h	R\$: 3.377, 36
	NE - 1/ GEOGRAFIA	1	2	Licenciatura plena em Geografia			
	NE-1/ MATEMÁTICA	3	6	Licenciatura plena em Matemática			
	NE-1/ CIÊNCIAS	3	6	Licenciatura plena em ciências			
	NE-1/ PORTUGUÊS	3	6	Licenciatura plena em Letras/Português			
	NE-1/ INGLÊS	3	6	Licenciatura plena em Letras/Inglês			
					Auxiliar os professores na manutenção da ordem e disciplina, oferecendo orientação sobre hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico. Realizar o		

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

ASSISTENTE DE ENSINO	Escolas de Ensino Regular	60	30	Magistério ou Graduação em Pedagogia	acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais, atendendo de forma individual ou coletiva os alunos com dificuldades de aprendizagem e implementando estratégias para ampliar o rendimento desses alunos. Além disso, é responsável pela recepção dos alunos no transporte escolar.	30H	R\$: 1.700,00
MONITOR	Escolas de Ensino Regular	32	05	Ensino Médio	O monitor é responsável por auxiliar os professores na manutenção da ordem e disciplina na sala de aula, orientando os alunos sobre a preservação do ambiente escolar. Deve acompanhar e apoiar estudantes com necessidades educacionais especiais, oferecendo atendimento individual ou em grupo para melhorar seu aprendizado. Além disso, é encarregado de receber os alunos no transporte escolar.	30H	R\$: 1.700,00
					Prestar serviços sociais, orientando a comunidade escolar sobre direitos e deveres,		

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA



GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

ASSISTENTE SOCIAL	Escolas de Ensino Regular	02	04	Bacharel em Serviço Social	incluindo normas, códigos e legislação, bem como recursos sociais e programas da educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área educacional. Desempenhar tarefas administrativas e articular os recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino quando necessário, além de pesquisar a realidade social e realizar estudos socioeconômicos.	40H	R\$: 2.078,16
NUTRICIONISTA	Acompanhamento nutricional e alimentar na escola	01	02	Diploma de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho Regional. Trajetória profissional relacionada com as competências necessárias ao cargo, além de conhecimento sobre o PNAE e conhecimento	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estudo dos alimentos; planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio escolar; propor e realizar ações de educação alimentar; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação dos recursos do PNAE; interagir com os agricultores familiares; orientar e supervisionar as atividades de higienização.	30H	R\$: 2.997,36

				sobre Agricultura Familiar.			
--	--	--	--	-----------------------------------	--	--	--

2.3. Conforme Art. 3º, §2º da Lei Municipal nº 1.062/2023, nas contratações autorizadas pela Lei nº 1.062/2023, serão utilizadas as denominações de cargos, atribuições, cargas horárias e **padrões de vencimento-base do quadro permanente de pessoal do município, aplicando-lhes o vencimento inicial da carreira, conforme anexo único da lei.**

2.4. Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do artigo 37, § 10, da Constituição Federal de 1988.

2.5. Não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações que descritas pela legislação eleitoral, configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme o LC 64/90.

2.6. É vedada a contratação de servidores que já estejam em regime de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas, bem assim, aquela que importe em acumulação não permitida constitucionalmente, ressalvados os casos previstos em Lei.

### 3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas (fases):

CRONOGRAMA OFICIAL	
ETAPAS (FASES)	DATAS
Divulgação e publicação do Edital nº 001/2025.	05/02/2025
Período de impugnação do Edital nº 001/2025.	06/02/2025
<b>Período de inscrição.</b>	<b>07/02/2025</b>
Análise curricular (documentos comprobatórios, currículos e títulos).	08/02/2025
Divulgação do resultado da análise curricular.	10/02/2025
Recurso do resultado preliminar.	11/02/2025
Divulgação do resultado final.	12/02/2025
Homologação.	12/02/2025

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deverá ser realizada no dia 07/02/2025, em horário de expediente das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, por meio da entrega e protocolo da FICHA DE INSCRIÇÃO padronizada, conforme modelo constante

do ANEXO I, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, localizada na Rua São Paulo s/n, Centro, CEP 76.700-000.

4.2. A aprovação do candidato dentro do número de vagas ou cadastro de reserva, gera exclusivamente a mera expectativa de direito à contratação, sendo sua convocação realizada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. São condições gerais para realizar a inscrição:

4.3.1. Ter nacionalidade brasileira nata ou ser naturalizado.

4.3.2. Ter completado 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação, salvo na condição de estagiário ou aprendiz.

4.3.3. Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos.

4.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e fiscais.

4.3.5. Estar quite com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.3.6. Ter a formação (grau de escolaridade) na área pretendida e exigida para a função pública.

4.3.7. Ter disponibilidade de horário que a função pública exige.

4.3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício da função pública, por meio de atestado médico.

4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não estiver com a documentação de acordo com os modelos especificados nos anexos e/ou com a ficha de inscrição preenchida de forma incompleta, incorreta e ilegível.

4.5. A inscrição deverá ser feita pelo candidato interessado na vaga, bem como por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.5.1. O procurador deverá se identificar por meio de Carteira de Identidade, entregando uma fotocópia anexada com a procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório.

4.6. PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

4.6.1 Ficha de inscrição, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO I.

4.6.2 Currículo padrão, preenchido pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO II.

4.6.3. Fotografia (fundo transparente ou branco).

4.6.4. Carteira de Identidade.

4.6.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular.

4.6.6. Título de Eleitor com 02 (duas) últimas quitações eleitorais OU Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

4.6.7. Reservista (em se tratando de candidato do sexo masculino).

4.6.8. Inscrição no Programa de Integração Social (PIS)/Inscrição no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)/Número de Identificação Social (NIS)/Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

4.6.9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.6.10. Comprovante de Endereço atualizado.

4.6.11. Prova do Grau Escolar, conforme exigido para a função pública.

4.6.12. Documentos de Identificação dos dependentes do candidato (membros do grupo familiar), incluindo-se o Cadastro de Pessoa Física (CPF), assim como a comprovação de relação de dependência.

4.6.13. Declaração de cargo ou função pública, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO III.

4.6.14. Declaração atestando o não recebimento de punição em Processo Administrativo, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO IV.

4.6.15. Declaração atestando não ser aposentado por invalidez, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO V.

4.6.16. Declaração atestando possuir os conhecimentos e requisitos específicos da função pública, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO VI.

4.6.17. Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante No 13 do Supremo Tribunal Federal, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO VII.

4.6.18. Declaração para candidato com deficiência, preenchida pelo candidato, conforme modelo constante do ANEXO VIII, caso seja necessária.

4.6.19. Laudo Médico para o candidato com deficiência, preenchida pelo médico, conforme modelo constante do ANEXO IX, caso seja necessário.

4.6.20. Certidão Nada Consta – Cível da Justiça Estadual, disponível em: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>.

4.6.21. Certidão Nada Consta – Criminal da Justiça Estadual, disponível em: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>.

4.6.22. Certidão Judicial Cível da Justiça Federal, disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

4.6.23. Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal, disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

4.6.24. Certidão Judicial para Fins Eleitorais da Justiça Federal, disponível em: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>.

4.6.25. Certidão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), disponível em: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>.



4.7. Toda a documentação mencionada no presente Edital Nº 001/2025 deverá ser entregue em envelope identificado externamente e lacrado, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, localizada na Avenida Rua São Paulo, s/n, Centro, CEP 76.700-000, com os seguintes dizeres:

4.8. O currículo deverá conter as seguintes especificações: a identificação do candidato, a formação escolar, a experiência profissional e os cursos extracurriculares.

4.9 O CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER APENAS EM UMA ÁREA DE ATUAÇÃO.

4.10. NO CASO DE O CANDIDATO REALIZAR MAIS DE UMA INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA EXCLUSIVAMENTE A ÚLTIMA INSCRIÇÃO.

4.11. Ao entregar e protocolar a documentação de inscrição, o candidato receberá o comprovante comprobatório de sua inscrição.

4.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal ou e-mail.

4.13. Serão avaliadas as inscrições protocoladas no período estipulado neste Edital Nº 001/2025 e não serão aceitos requerimentos para quaisquer alterações, acréscimos ou complemento de documentos.

4.14. NÃO SERÁ COBRADO QUALQUER VALOR A TÍTULO DE INSCRIÇÃO.

5.1. Serão analisados no currículo os seguintes critérios:

5.1.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado conforme modelo do ANEXO II, e juntar as cópias dos documentos exigidos como requisitos para concorrer a função pública almejada.

5.1.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos, bem como os documentos que estiverem incompatíveis com os modelos padrões definidos neste Edital Nº 001/2025 não serão analisados pela Comissão Avaliadora.

5.1.3. Não serão aceitas, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, imparcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

5.1.4. Na hipótese de não comprovação dos critérios de avaliação da pontuação relativa à análise curricular, quanto ao nível de escolaridade exigido para a função pública, o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Cada comprovante de participação em Cursos, Fóruns, Simpósios, Seminários, Conferências e Congressos ou experiência profissional será pontuado uma única vez.

5.3. O certificado que não tiver a carga horária expressa não será pontuado, assim como se não corresponder à área de atuação para a qual concorre o candidato.

5.4. Serão pontuados os certificados, diplomas ou comprovantes emitidos em data anterior à inscrição.

5.5A comprovação relativa à experiência profissional do candidato deverá ser por meio de:

5.5.1. Cópia da CTPS, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função do contratado.

5.5.2. Declaração ou certidão de tempo de serviço emitida pelo empregador ou outros documentos equivalentes, preferencialmente em papel timbrado, sendo obrigatoriamente o CNPJ da empresa ou CPF do

empregador, informando o período com dia, mês e ano de início e fim, se for o caso, mencionando a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas.

5.5.3. Contrato de prestação de serviços, preferencialmente em papel timbrado, e obrigatoriamente com o CNPJ da empresa ou CPF do empregador ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período com data de admissão e desligamento, se for o caso e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.5.4. Atos de nomeação.

5.6. Cada documento será pontuado uma única vez, mas caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste Edital Nº 001/2025, os comprovantes não serão pontuados.

5.7. Toda a documentação deverá ser protocolada em cópia e ficará sob o domínio da Comissão Avaliadora, fazendo parte do Processo Seletivo Simplificado e não será devolvida.

5.8. O resultado da classificação preliminar será publicado no dia 10/02/2025. Cabe ressaltar, que não será transmitida qualquer informação do Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado por via e-mail, por meio de telefone ou WhatsApp.

5.9. O desempenho do candidato servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função pública que tenha sido classificado.

5.10. Os pontos serão apurados pela Comissão Avaliadora, conforme o descrito abaixo:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA		
FUNÇÕES PÚBLICA		
A) PROFESSOR – N 1		
B) ASSISTENTE DE ENSINO		
C) MONITOR		
D) ASSISTENTE SOCIAL		
E) NUTRICIONISTA		
FASE I: TÍTULOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Diploma de Curso de Pós-graduação em Nível de Especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas, acrescido de Histórico Escolar, expedido pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). <b>Cada Diploma = 25 pontos (máximo de 50 pontos).</b>	02	50
FASE I: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO
Até 01 ano.	01	04

De 01 ano e 01 dia até 02 anos.	01	08
De 02 anos e 01 dia até 03 anos.	01	12
De 03 anos e 01 dia até 04 anos.	01	16
Certificado de participação em Cursos, Fóruns, Simpósios, Seminários, Conferências e Congressos. <b><u>Cada 30 horas = 02 pontos (máximo de 10 pontos).</u></b>	05	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>100</b>	

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final consistirá no somatório de pontos alcançados com base na média final dos pontos obtidos nas avaliações de títulos e experiência, em ordem decrescente. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo a ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.

6.2. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo a ordem classificatória.

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Maior pontuação na experiência profissional.

6.3.2 Maior idade.

6.3.3 Maior número de filhos legítimos.

7.1. A convocação para contratação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Educação, e por meio do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade administrativa, obedecendo à rigorosa ordem classificatória.

7.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Governador Valadares, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Rua São Paulo s/n, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>.

7.3. Caso o candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, não atender à convocação, será considerado desistente e eliminado da lista de convocados do Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Não poderá ser contratado o candidato aposentado do serviço público por invalidez ou aposentado compulsoriamente, por idade.

8.1. A contratação para preenchimento das vagas dar-se-á, posteriormente à divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sendo condição sine qua non para assinar o contrato a apresentação de

todos os documentos requisitados no presente Edital Nº 001/2025, ficando a contratação condicionada à apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

8.2. O não comparecimento para a assinatura do contrato, dentro do prazo determinado na convocação, será entendido como desistência.

8.3. No contrato constará, obrigatoriamente:

8.3.1. A função pública e as atribuições a ser desempenhada.

8.3.2. O tempo de duração do contrato.

8.3.3. As condições de renovação e de rescisão.

8.3.4. O valor e a forma de remuneração.

8.3.5. Os direitos e obrigações do contratado.

8.3.6. A jornada de trabalho.

8.4. O candidato aprovado e convocado firmará contrato com o Fundo Municipal de Educação (FME) e com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de Mozarlândia pelo período de até 6 (seis) meses.

9.1. O contrato de trabalho por prazo determinado será encerrado:

9.1. Pelo término do prazo contratual.

9.2. Por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

9.3. Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

9.4. Quando o contratado descumprir as obrigações contratuais.

9.5. Por conveniência da Administração Pública.

10.1. A divulgação da classificação final dos candidatos será realizada no dia /2025, dando-se a devida publicidade por meio de publicação no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, S/No, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Rua São Paulo, S/n, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>.

10.2. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado no dia /2025 pela Secretaria Municipal de Educação, e publicado no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Prefeito Elias Miguel Salomão, S/No, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Rua São Paulo, S/n, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>.

10.3. O resultado não será divulgado via e-mail, por meio de telefone ou WhatsApp.

11.1. Será assegurado ao candidato no prazo de 03 (três) dias úteis em instância única o direito de interpor recurso contra:

11.1.1. O resultado da análise curricular (documentos comprobatórios, currículos e títulos).

11.2. Os prazos para interposição de recursos constam no cronograma deste Edital N° 001/2025, sendo dirigido à Presidência da Comissão Especial e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça Três Poderes, Centro, CEP 76.700-000.

11.3. O recurso deverá ser interposto manuscrito, em letra legível, identificando o candidato, as razões recursais e a cópia da documentação comprobatória.

11.4. Ao interpor o recurso, o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, coerente, consistente, concisa e instruir o recurso, devidamente, com a indicação exata da controversa em que se julgar prejudicado.

11.5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente ou fora das especificações estabelecidas neste Edital N° 001/2025.

11.6. Não caberão requerimento de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

11.7. Não serão analisados recursos com justificativas alheias ou incompatíveis aos itens deste Edital N° 001/2025.

11.8. Na análise do recurso interposto, a Comissão Especial, se entender necessário realizará diligências para apreciação e julgamento do mesmo.

11.9. Sendo deferido o recurso, será retificado o ato que deu motivo ao seu recebimento, podendo se for o caso, alterar o resultado.

11.10. O resultado do recurso será publicado no placar Oficial da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Governador Valadares, s/n°, S/No, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, no placar Oficial da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, Praça Três Poderes, Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás e disponível no site do Município em: <https://Mozarlândia.go.gov.br>.

12.1. Os casos não previstos no presente Edital N° 001/2025 serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

12.2. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital N° 001/2025 e da Lei Municipal n.º 1.062/2023, e de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

12.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

12.4. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

12.5. É reservada à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder a contratação em número que atendam às suas necessidades e disponibilidade financeira.

12.6. Pelo quantitativo de vagas ofertadas, não haverá reserva de vagas à candidatos com deficiência.

12.7. Caso ocorra a abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do Edital N° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação haverá a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, a ser comprovadas mediante Laudo Médico.

12.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital N° 001/2025 somente poderão serem feitas por meio de outro Edital.

12.9. O prazo de validade do Edital N° 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, a contar da homologação, no dia 12/02/2025 será até 12/08/2025, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto N° 039 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 04 dias, do mês de janeiro, do ano de 2025.

**TEREZINHA FERREIRA DA SILVA LEITE;**

Presidente da Comissão Especial

Decreto N°039 /2025

**MICHELLY DO ROSARIO E SILVA GALVÃO**

Membro da Comissão Especial

Decreto N°039 /2025

**ELISÂNGELA TEIXEIRA SANTOS COSTA**

Membro da Comissão Especial

Decreto N°039 /2025



## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### VAGA PLEITEADA

- ( ) PROFESSOR – N 1
- ( ) ASSISTENTE DE ENSINO
- ( ) MONITOR
- ( ) ASSISTENTE SOCIAL
- ( ) NUTRICIONISTA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do atendente





## ANEXO III

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal

Através da presente, o Sr....., brasileiro, portador do CPF nº, .....residente .....nº...Bairro....., Município....., declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente Processo Seletivo Simplificado bem como, estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

---

Assinatura e carimbo

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

EDITAL Nº 001/2025 ANEXO IV

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade de Número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o Número, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem necessários, que não fui penalizado por  
meio de Processo Administrativo Disciplinar, assim como não recebi pena de cassação de aposentadoria ou disponibilidade  
nos últimos 05 anos.

Por fim, declaro que as informações acima são verídicas.

Mozarlândia, Estado de Goiás. Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2025.

PREFEITURA DE  
MOZARLÂNDIA

ASSINATURA DO CANDIDATO

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

GESTÃO 2025/2028

## EDITAL Nº 001/2025 ANEXO V

### DECLARAÇÃO ATESTANDO NÃO SER APOSENTADO POR INVALIDEZ

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade de Número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o Número, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem  
necessários, que não sou aposentado por invalidez, nem estou com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo  
40, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Por fim, declaro que as informações acima são verídicas.

Mozarlândia, Estado de Goiás. Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

EDITAL Nº 001/2025 ANEXO VI

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade de Número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o Número, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem  
necessários, que possuo todos os requisitos e conhecimentos exigidos para a função de  
\_\_\_\_\_, à qual concorro no presente Processo Seletivo Simplificado. Por fim, declaro que as informações acima  
são verídicas.

Mozarlândia, Estado de Goiás. Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA DE  
MOZARLÂNDIA  
GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

GESTÃO 2025/2028

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

EDITAL Nº 001/2025 ANEXO VII

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade de Número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o Número, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro para os fins que se fizerem  
necessários, sob as penas da lei e em atendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal,  
que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou  
colateral, dos membros da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado (Edital Nº 001/2025).

Por fim, declaro que as informações acima são verídicas.

Mozarlândia, Estado de Goiás. Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2025.

PREFEITURA DE  
MOZARLÂNDIA

ASSINATURA DO CANDIDATO

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

GESTÃO 2025/2028

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

EDITAL Nº 001/2025 ANEXO VIII

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Cédula de Identidade de Número \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de  
Pessoa Física sob o Número, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo  
Simplificado para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás,  
declaro ser portador de deficiência.

Nessa ocasião, apresento o laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças  
e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

TIPO DE DEFICIÊNCIA:

CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CID:

NOME E CRM DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO:

Por fim, declaro que as informações acima são verídicas.

Mozarlândia, Estado de Goiás. Aos \_\_\_\_\_ dias, do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexar a esta declaração, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência  
ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia,  
astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao  
enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de  
dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização  
da perícia médica.

## EDITAL Nº 001/2025 ANEXO XII

*“Que entre si celebram o Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, e a pessoa de, para exercer a função pública de, para atender excepcional interesse público. ”*

Por meio do presente instrumento de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Educação (FME) e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº ....., com sede na Avenida ..... Centro, CEP 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, representado por sua Gestora Municipal, SENHORA ....., brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de Número ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Número ....., residente e domiciliada na Rua ....., Quadra ....., Lote ....., Setor ....., Código de Endereçamento Postal 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, denominado simplesmente de contratante, e, de outro lado, a pessoa de ....., brasileira, estado civil, profissão, portadora da Cédula de Identidade de Número ....., inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o Número ....., residente e domiciliada na Rua ....., Quadra ....., Lote ....., Setor ....., Código de Endereçamento Postal 76.700-000, Cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, denominada simplesmente de contratada/o, têm justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO, mediante as cláusulas e as condições abaixo:

1.1. Este instrumento de contrato é firmado nos moldes do Edital Nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal No 1.321 de 10 de novembro de 2025.

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela/o contratada/o ao Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, ao Fundo Municipal de Educação (FME) e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), no que refere a função pública de ....., cujas atribuições estão elencadas no Edital Nº 001/2025.

3.1. A/O contratada/o cumprirá a carga horária de ....., horas semanais, conforme previsto no Edital Nº 001/2025, podendo ser cumprida em regime de escala e/ou revezamento, à critério do contratante.

3.2. Excepcionalmente, à critério da Administração Pública Municipal, poderá haver alteração na carga horária, a fim de atender as demandas do Município de Mozarlândia, desde que respeitado a carga horária estabelecida no Edital nº 001/2025.

4.1. A/O contratada/o receberá mensalmente o valor de R\$ ....., a ser efetivado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

4.2. Caso haja necessidade de deslocamento fora dos limites do Município de Mozarlândia, poderá o contratante pagar a/o contratada/o, valores a título de indenização nos mesmos moldes que são pagos aos servidores públicos municipais.

4.3. A/O contratada/o, a que se refere a Lei Municipal Nº 1.062 de 19 de dezembro de 2023, fará jus ao 13º (décimo terceiro) salário, férias e diárias, conforme previsão constitucional.

5.1. O presente contrato terá vigência de até 6 (seis) meses, iniciando em , podendo ser rescindido a qualquer momento à critério da Administração Pública Municipal ou prorrogado por igual período, em conformidade com o interesse público e entendimentos entre as partes, mantidas as condições básicas preestabelecidas, via termo rescisório ou aditivo próprio.

6.1. As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás.

7.1. Ao contratante, fica assegurado, nos termos e forma que dispuser a legislação vigente aplicável à espécie, a rescisão imediata do presente contrato, observando o predominante interesse público, restando assegurado a/o contratada/o o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

8. Serão realizadas pelo contratante, as deduções e descontos previstos em Lei sobre o valor monetário do presente contrato.

9.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, não constituindo vínculo empregatício, nem qualquer outra relação trabalhista, apenas a realização dos serviços pactuados, regulados por legislação própria, afastando a aplicação das regras expressas da Consolidação das Leis do Trabalho de 1943 (CLT), ficando a/o contratada/o submetida às disposições esculpidas no Estatuto do Servidor Público do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás.

10.1. O contratante se obriga:

10.1.1 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a/o contratada/o.

10.1.2 Prestar à contratada/o todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização dos serviços contratados.

10.1.3 Analisar e aprovar o planejamento dos serviços da/o contratada/o.

10.1.4 Dar condições para a/o contratada/o executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos, bem como fornecer os equipamentos de segurança necessário.

10.1.5 Permitir, durante a vigência do contrato, que os funcionários da/o contratada/o possam ter acesso aos locais de execução dos serviços, desde que devidamente identificados.

10.1.6 Notificar por escrito a/o contratada/o, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

10.1.7 Comunicar a/ao contratada/o o local para a devida prestação dos serviços contratados.

10.2. A/O contratada se obriga:

10.2.1 Prestar os serviços de acordo com as necessidades do Município de Mozarlândia.

10.2.2 Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem dos serviços, a mão-de-obra nos postos de trabalho definidos pelo contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo, impeditivo ou que a impossibilite de assumir os locais de trabalho conforme o estabelecido.



- 10.2.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo contratante.
- 10.2.4 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados.
- 10.2.5 Programar, na forma definida, o planejamento dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando as tarefas de forma meticulosa e constante.
- 10.2.6 Utilizar vestimentas e equipamentos necessários para a sua proteção.
- 10.2.7 A/O contratada/o será responsabilizada por quaisquer danos decorrentes de negligência ou inadequação dos serviços.
- 10.2.8 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou ao contratante.
- 10.2.9 Comunicar ao contratante, quando verificar condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução.
- 10.2.10 Acatar a fiscalização do contratante.
- 10.2.11 Cientificar o contratante, imediatamente, a respeito de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.
- 11.1 O contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo Município de Mozarlândia, ou por acordo, na forma da Lei Municipal nº 1.062/2023, por meio de termo aditivo.
- 12.1 O contrato de trabalho por prazo determinado será encerrado:
  - 12.1.1 Pelo término do prazo contratual.
  - 12.1.2 Por iniciativa do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
  - 12.1.3 Quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
  - 12.1.4 Quando o contratado descumprir as obrigações contratuais.
  - 12.1.5 Por conveniência da Administração Pública.
- 13.1 Para dirimir qualquer dúvida que porventura venha surgir no decorrer da execução do presente instrumento de contrato, as partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Mozarlândia, Estado de Goiás, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Mozarlândia, aos    dias, do mês de , do ano de 2025.

CONTRATANTE

# PREFEITURA DE MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE. ADM. 2025/2028

CONTRATADA/O

NOME:

CPF:

RG:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

RG:

ASSINATURA:

PREFEITURA DE  
MOZARLÂNDIA

GESTÃO QUE TRANSFORMA, CIDADANIA QUE CRESCE.

GESTÃO 2025/2028